

MODELO DE PROPOSTA

OBJETO

Contratação de serviço de Custódia Qualificada, processamento e marcação a Mercado de Títulos Públicos Federais e Privados registrados no SELIC e CETIP, para atender a Agência de Fomento do Estado de Pernambuco S.A.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Após a pesquisa de preços, foram encontrados os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	INSTITUIÇÃO BANCÁRIA	
			VALOR MENSAL	TOTAL ANUAL
01	Serviço de Custódia Qualificada, processamento e marcação a Mercado de Títulos Públicos Federais e Privados registrados no SELIC e CETIP	12	R\$	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (COLOCAR VALOR POR EXTENSO)			R\$ ()	

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1. Serviços de Custódia Qualificada
 - 1.1. Realização da liquidação física e/ou financeira dos ativos de carteira, sejam eles derivativos, contratos de permutas de fluxos financeiros — swap —, operações compromissadas, compra e venda de títulos públicos federais, cotas de fundos de investimentos, nas seguintes atividades:
 - 1.1.1. Validar as informações de operações recebidas da CONTRATANTE contra as informações recebidas da instituição intermediária das operações; 3.1.1.2. Analisar e verificar o mandato das pessoas autorizadas ou disponibilizar sistema que permita essa análise e verificação pela CONTRATANTE;
 - 1.1.2. Checar a posição física em custódia, quando aplicável;
 - 1.1.3. Verificar a disponibilidade de recursos nas contas correntes mantidas pela CONTRATADA em nome da CONTRATANTE;
 - 1.1.4. E informar à CONTRATANTE e às contrapartes envolvidas, acerca de divergências que dificultem ou impeçam a liquidação das operações.
 - 1.2. Efetivação da liquidação, em tempo hábil, em conformidade com as diferentes câmaras e sistemas de liquidação e instituições intermediárias autorizadas, que envolve: a) Recebimento ou entrega de valores e/ou ativos de titularidade da contratante; b) Pagamento ou recebimento de operações de derivativos, contratos de permutas de fluxos financeiros — swap — operações a termo, compra e venda de títulos públicos federais e privados, realizadas pela contratante.
 - 1.3. Emissão de relatórios que reflitam: a) Estoque de ativos financeiros b) Movimentação física e financeira; e c) Recolhimento de taxas e impostos.
 - 1.4. Guarda dos ativos, de forma segregada, abrangendo:
 - 1.4.1. Controle dos ativos em meio físico ou escritural junto aos depositários, agentes escrituradores, câmaras e sistemas de liquidação e instituições intermediárias autorizadas;
 - 1.4.2. Conciliação das posições, mantidas em meio físico ou registradas junto aos depositários, agentes escrituradores, câmaras e sistemas de liquidação e instituições intermediárias autorizadas, perante os controles internos da CONTRATADA;
 - 1.4.3. E responsabilidade pelas movimentações dos ativos mantidos em meio físico ou registrados junto aos depositários, agentes escrituradores, câmaras e sistemas de liquidação e instituições intermediárias autorizadas, bem como pela informação à CONTRATANTE acerca dessas movimentações, observando que, em não havendo movimentações, a CONTRATADA deverá remeter ou disponibilizar à CONTRATANTE demonstrativo de posição, no mínimo mensal, ou sempre que solicitado;
 - 1.5. Realização da administração e informação dos eventos relacionados aos ativos em custódia, por meio de:
 - 1.5.1. Monitoramento contínuo das informações relativas aos eventos deliberados pelos emissores dos ativos em custódia, assegurando a sua pronta informação à CONTRATANTE até o terceiro dia útil posterior à publicação do respectivo edital de convocação nos termos das informações publicadas nos periódicos da BM&FBOVESPA ou outros meios disponíveis;
 - 1.5.2. Recebimento e repasse à CONTRATANTE dos eventos de natureza física ou financeira, relacionados aos ativos em custódia;

- 1.5.3. Fornecimento de demonstrativo dos respectivos ativos sob sua custódia, sempre que solicitado pela CONTRATANTE para fins de sua participação em Assembleias Gerais de Companhias Emissoras dos Ativos em Custódia.
- 1.5.4. Execução de pagamento e de débito nas contas correntes mantidas pela CONTRATADA em nome da CONTRATANTE relativos às taxas dos serviços prestados, tais como, mas não limitadas a, taxas de movimentação e registro dos depositários e câmaras e sistemas de liquidação;
- 1.5.5. Efetivação de recebimento de todos os valores previstos nas contas correntes mantidas pela CONTRATADA em nome da CONTRATANTE em consonância com as grades de horários das câmaras, dos sistemas de liquidação e instituições intermediárias registrando integralmente e individualmente os valores negociados;
- 1.5.6. E realização de controle das cotas de FUNDOS, mediante o seu registro junto à CETIP, por meio do recebimento das operações boletadas.
- 1.6. Serviços de Controladoria de Ativos.
- 1.6.1. Recebimento, do CONTRATANTE de informações relativas às provisões de despesas;
- 1.6.2. Recebimento, da CONTRATADA, do saldo diário de caixa da CONTRATANTE por meio das respectivas contas correntes mantidas pela CONTRATADA;
- 1.6.3. Administração dos lançamentos do caixa relacionados ao pagamento de despesas da CONTRATANTE por meio das respectivas contas corrente mantidas pela CONTRATADA, tais como taxa de auditoria, taxa de fiscalização da CVM, taxa de administração, dentre outros;
- 1.7. Apuração do patrimônio líquido da Carteira Própria
- 1.7.1. Apuração do valor das cotas da Carteira Própria;
- 1.7.2. Informar o valor das cotas da CONTRATANTE à controladoria de passivo;
- 1.7.3. Emissão de relatórios da Carteira Própria, relativos às posições atualizadas de ativos, caixa e cotas;
- 1.7.4. E controle das operações de empréstimos de ações.
- 1.8. Serviços de Apreçamento de Ativos.
- 1.8.1. Realizar o apreçamento dos alvos de acordo com preços de mercado divulgados pela ANBIMA ou bolsa de valores, observando a metodologia estabelecida no Manual de Marcação do Mercado;
- 1.8.2. Manter a CONTRATADA atualizada e informada, em conformidade com as boas práticas de mercado e legislação vigente, quanto ao Manual de Marcação a Mercado e cumprir os procedimentos nele descritos;
- 1.8.3. Fornecer relatório de cálculo à CONTRATANTE, sempre que for solicitado.
- 1.9. Emissão de Relatórios e Informações
- 1.9.1. a) Relatórios e arquivos de posição, e de movimentação diários, em formato padrão definido pela ANBIMA, da Carteira Própria, além de formatos típicos utilizados pelo mercado para envio de informações ao cliente, como XLS, CSV, TXT, E PDF;
- 1.9.2. b) Fornecer arquivos para elaboração, do Demonstrativo de Investimentos (DI) dos planos administrados pela CONTRATANTE, conforme normativos vigentes;
- 1.9.3. c) Relatório, com periodicidade mensal, com as posições dos ativos classificados na categoria marcados até o vencimento, com os detalhes da operação de aquisição, tais como características do ativo, data da operação, taxa e preço unitário da operação.
- 1.10. Outros Serviços
- 1.10.1. a) A CONTRATADA, no período de transição da Custódia dos Ativos, definido contratual mente, deverá oferecer capacitação aos empregados da CONTRATANT no e tange ao recebimento dos serviços contratados, sem qualquer tipo de ônus adicional;
- 1.10.2. b) A CONTRATADA deverá fornecer, ao final da relação contratual, base de dados através de arquivos eletrônicos em formato 'padrão de mercado', isto é, arquivos de ampla aceitação pelos diversos prestadores de serviços qualificados, como por exemplo, os formatos: XLS, CSV, XML, TXT e PDF. A transferência dos dados deve possibilitar a transição da prestação dos serviços para um novo prestador que venha a ser contratado, bem como fornecer apoio e documentação técnica dos processos executados durante a vigência do contrato;
- 1.10.3. c) A CONTRATANTE, observados prazo mínimo de solicitação estabelecido pela CONTRATADA, poderá requerer reuniões e/ou apresentações técnicas presenciais, semestralmente, na sua sede em Recife, sem nenhum tipo de ônus.

ASSINATURA, DATA E LOCAL